



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 008 DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.


O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1360/2008 do Prefeito Municipal e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 29 de janeiro de 2008.


GEDER CAMATA
Presidente



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa



Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039